



# ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

**Torna pública a eleição da Comissão de Reforma do Estatuto Social da Associação.**

O Presidente da Associação Bahiana de Cegos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização e adequação do Estatuto Social às normas legais vigentes e às demandas institucionais da Associação;

**CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** a eleição dos membros responsáveis pela condução dos trabalhos de reforma estatutária, do Regimento Eleitoral e do Regimento Interno;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a eleição da Comissão de Reforma do Estatuto Social, do Regimento Eleitoral e do Regimento Interno da Associação Bahiana de Cegos, composta pelos seguintes associados:

- I – Robenilson Nascimento dos Santos – Coordenador da Comissão;
- II – Edmundo Xavier dos Santos Filho – Relator(a);
- III – Adriana Claudino Dantas – Secretária;
- IV – Everaldo Neris da Silva – Membro nato;
- V – Francilene Santos de Santana – Membro nato.
- VI – Silvia Cristina Oliveira da Silva – Membro Titular.
- VII – Roberto Santos Souza – Membro Titular.
- VIII – Matheus Tourinho Alvares – Membro Titular.
- IX – Carlos Santos de Jesus – Membro Titular.
- X – Simone Cristina dos Santos Barreto – Membro Titular.
- XI – Paulo Roberto Pereira de Souza – Membro Titular.
- XII – Zenilda Marques da Silva – 1º Membro Suplente
- XIII – Cesar Marcelo Dias dos Santos – 2º Membro Suplente.
- XIV – Maria Conceição Mendes do Carmo – 3º Membro Suplente.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

- I – Proceder à análise do Estatuto, do Regimento Eleitoral e do Regimento Interno vigente;
- II – Elaborar proposta de alteração ou reforma;
- III – Promover, se necessário, consultas aos associados;
- IV – Submeter a minuta final à apreciação e deliberação da Assembleia Geral Extraordinária;



**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 01 (um) ano para apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses mediante justificativa aprovada pela Diretoria,

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Salvador, 02 de março de 2026

Local e data

Everaldo Neris da Silva  
Presidente da Associação